



**CROMEX S.A.**  
CNPJ/MF 02.271.463/0001-13  
NIRE 35.300.315.499  
Capital Fechado

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2017.**

1. Data, Hora e Local: Dia 09 de janeiro de 2017, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emílio Salles Gomes, 153, Bairro do Limão, CEP 02710-110.
2. Convocação: Dispensada a convocação prévia pela imprensa, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, de acordo com o §2º Art. 71 e §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).
3. Presença: Estiveram presentes Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples da **Cromex S.A.** (“Emissora”), conforme assinaturas apostas na lista de presença. Presentes ainda os representantes da **Planner Trustee DTVM Ltda.** (“Agente Fiduciário”) e os representantes da Emissora.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado, em razão do inadimplemento pecuniário da parcela de Amortização programada do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração e do Prêmio (*waiver fee*), todos previstos para 10 de dezembro de 2016; (b) concessão de prazo adicional para a Emissora realizar o pagamento das parcelas da alínea (a) acima até dia 10 de fevereiro de 2017; e (c) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário tomarem as providências para a realização dos atos aprovados na presente Assembleia.
5. Mesa: Eleito para presidir a Mesa o Sr. Cleber Cavalcante Diniz e para secretariá-lo o Sr. Walter Honório.
6. Deliberações: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas e em circulação, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, deliberou por:
  - a) Aprovar a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado, em razão do Vencimento Antecipado Automático, conforme previsto na cláusula 4.13.1 I, alínea “(a)”, em razão do inadimplemento pecuniário da parcela Amortização, da



Remuneração e do Prêmio, devidas em 10 de dezembro de 2016, conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 11 de novembro de 2016, sendo certo que o Agente Fiduciário deverá se abster de tomar providências para efetiva declaração de Vencimento Antecipado;

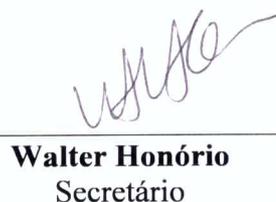
- b) aprovar a concessão de prazo para a Emissora realizar o pagamento das parcelas mencionadas na alínea acima até o dia 10 de fevereiro de 2017, devidamente acrescidas dos Encargos Moratórios, calculados na forma da cláusula 4.16 da Escritura de Emissão.;
- c) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário tomarem as providências estritamente necessárias para a realização dos atos aprovados na presente Assembleia.
7. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.
8. As Partes, em caráter irrevogável e irretratável, declaram que os direitos e obrigações oriundos do presente instrumento, são válidos desde o dia 10 de dezembro de 2016, surtindo efeitos a partir da referida data, ficando certo que os atuais representantes das Partes ratificam, nos termos do Código Civil e legislação de referência, todos os atos praticados desde tal data.
9. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente Ata na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Após lida e aprovada, foi a presente assinada por todos os Debenturistas presentes, pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Cromex S.A.

São Paulo, 09 de janeiro de 2017.



---

**Cleber Cavalcante Diniz**  
Presidente



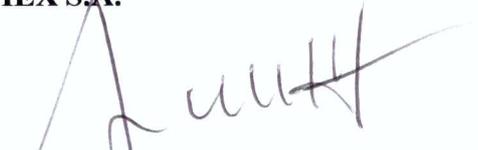
---

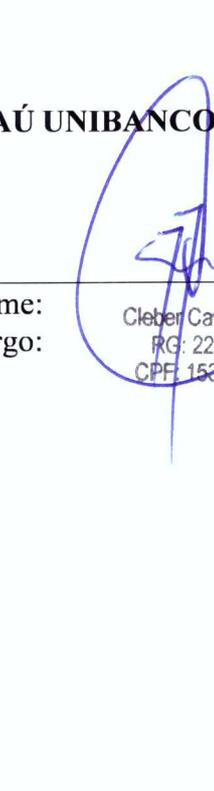
**Walter Honório**  
Secretário



PÁGINA DE ASSINATURAS DA AT: DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

**CROMEX S.A.**

  
Nome: Sérgio Wajsbrodt  
Cargo: Diretor-Presidente

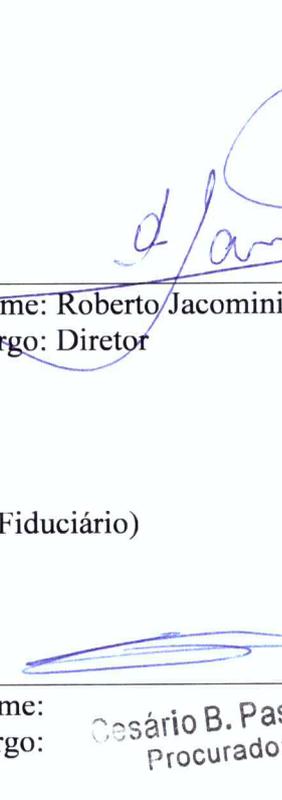
  
Nome: Roberto Jacomini  
Cargo: Diretor

**PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA. (Agente Fiduciário)**

  
Nome: Viviane Rodrigues  
Cargo: Diretora

  
Nome: Cesário B. Passos  
Cargo: Procurador

**ITAÚ UNIBANCO S.A. (Titular de 56 Debêntures)**

  
Nome: Cleber Cavalcante Diniz  
Cargo: RG: 22.993.785-8  
CPF: 153.749.608-57

  
Nome: Fabio Hideki Ochiai  
Cargo: RG: 29.899.806-3  
CPF: 269.627.878-47



REVISADO  
SIGLA VISTO  
SM